



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 4.100, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando o Decreto 61.674/15, art.7º que estabelece a participação dos municípios no Programa Recomeço: uma vida sem drogas dar-se-á mediante a formalização de Termo de Adesão.

Considerando a Resolução Conjunta 01- SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulista.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, de caráter intersetorial, com a finalidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

- I- Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- II- Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- III- Submeter o Plano de Ação Municipal ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem drogas.
- IV- Promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- V- Promover ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- VI- Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por 1(um) membro titular e respectivo suplente:

- I-** Representante do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Gislaíne Murakami Rodrigues, que será a coordenadora.
- II-** Representante do Departamento Municipal de Saúde, Sr. Edilson Carlos de Paiva.
- III-** Representante do Departamento Municipal de Educação, Sra. Vanja Cristina Frazatti Gambera Dias.
- IV-** Representante da Polícia Militar do Município, Sr. Alexandre Mendes.
- V-** Representante do Poder Judiciário, Sra. Renata Roseiro Perez de Andrade.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

§2º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e publique.

Buritama/SP, 27 de novembro de 2018, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria